



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



PARECER FINAL

Processo: LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo: 21/2019

Autuação: 08/2019

Objeto

PARECER. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. LEGALIDADE. PROSSEGUIMENTO. LEGALIDADE. HOMOLOGAÇÃO.

Síntese do objeto:

Contratação de empresa para aquisição de 01 veículo afim de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis-GO.

Relatório

Foi enviado previamente a esta Assessoria Jurídica o presente processo licitatório para emissão de parecer prévio fls. 001 a 052, sendo analisados os documentos anexos até a minuta do edital.

Estando estes em conformidade com a Legislação vigente esta assessoria deu parecer pelo prosseguimento do feito com observância dos dispositivos legais para o certame licitatório presente.

Dando prosseguimento ao feito o mesmo foi publicado no seguintes meios de veiculação:

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



a) Diário Oficial da União, Seção 3, N° 240, em 12/12/2019 (pag. 079);

b) Diário Oficial do Estado de Goiás em 12/12/2019, ANO 183, N 23.197 (pag. 080);

c) Jornal O HOJE, em 12/12/2019 (pag. 081).

d) Diário Municipal de Goiás, ANO IX, N° 1997, em 12/12/2019 (pag. 082);

Conforme supra citado, a data das publicações e a data da realização do certame licitatório preencheram os requisitos da publicidade bem como a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

No dia do certame, compareceu a seguinte empresa:

a) ASUKA MOTORS LTDA, inscrito no CNPJ 12.958.618/0001-48, representado no ato pelo senhor Waldir Antonio Elias Costa, inscrito no CPF n° 061.157.721-68.

Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no dia da realização do certame licitatório presencial receberam os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA estando estes fechados e verificados pela Comissão de Licitação, após as verificações abriu-se o envelope de PROPOSTA o qual após negociação entre a comissão e a empresa ficou estipulado o valor de proposta no importe de 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), ato continuo verificou-se os documentos concernentes a HABILITAÇÃO, o qual após verificado a Comissão de Licitação declarou atendidos as determinações do edital.

Não houve após esta fase interposição de recurso, restando vencedora a empresa **ASUKA MOTORS LTDA**, com a proposta no importe de **185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).**

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020




CONCLUSÃO

Diante o exposto, evidenciado que a Comissão Permanente de Licitação procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório com observância na Lei 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666/93, esta assessoria manifesta pela **REGULARIDADE, LEGALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE e EFICIÊNCIA** do processo licitatório, tendo este obedecido o art. 37 da CRFB/88, desta feita, o presente certame encontra-se apto a ser submetido à adjudicação e homologação do Prefeito Municipal de Damianópolis-GO.

É o parecer.

S.M.J.

Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.


Dr^a. LUANA RODRIGUES NASCIMENTO
OAB/GO 44452